LEI Nº **4.430,** DE 02 DE JULHO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 48.410,40-SMASTHS.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 48.410,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), destinado ao custeio de despesas do programa das Nações Unidas para Controle de Drogas - Redução de Danos, consignado nas seguintes dotações orçamentárias :

0802.08.244.31.2170.339036- Outros Serviços de Terceiros - PF	R$ 11.040,00
0802.08.244.31.2170.339030-Mat. de Consumo	R$ 5.790,00
0802.08.244.31.2172.339030-Material de Cons. Contrapartida	R$ 5.114,40
0802.08.244.31.1109.449052-Eq. Mat. Permanente	R$ 23.512,00
0802.08.244.31.1111.449052-Eq. Mat. Perm - Contrapartida	R$ 2.954,00
Total	**R$ 48.410,40**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repassa oriundo do do Governo Federal no valor de R$ 40.342,00, efetuado através do Banco do Brasil S/A conta Prefeitura MS/CN/DST-AIDS Termo de Cooperação nº 874-01, e a contrapartida do Município, efetuando a redução parcial da dotação orçamentária 0807.10.301.32.2130.339030-Material de consumo, no valor de R$ 8.068,40.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração